

ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA E PERSPECTIVAS DE CONTROLE, COERÇÃO E TOLERÂNCIA ÀS FESTAS DO REINADO EM DIVINÓPOLIS, MG

Guilherme Guimarães Leonel*

Resumo: O objetivo deste artigo é por um lado investigar os motivos que levaram às proibições dos festejos do Reinado na Arquidiocese de Belo Horizonte a partir da década de 1920, e por outro lado, compreender tanto as estratégias de coerção e controle utilizadas pelas autoridades quanto aquelas criadas pelos “reinadeiros” no sentido de prosseguir realizando o Reinado a despeito das proibições do arcebispo D. Cabral. Para tanto foi compulsado um quadro extenso de fontes, analisado sob o referencial teórico da *análise do discurso*, buscando compreender as perspectivas de controle, coerção e tolerância em jogo, baseado nos referenciais teóricos de Chartier e Bourdieu de que nenhum sistema normativo é suficientemente estruturado para eliminar toda e qualquer possibilidade de escolha consciente, negociação, manipulação e interpretação das regras.

Palavras-Chave: Congado/Reinado; Festas Religiosas; “Cultura popular”; Conflitos religiosos; Ecumenismo.

Abstract: The objective of this article is on one side investigate the reasons that leaded to the prohibitions of the feasts of the Reinado in the Archdiocese of Belo Horizonte starting from the decade of 1920, and on the other hand, to understand the coercion strategies and control used by the authorities such as those created by the “reinadeiros” in the sense of continuing accomplishing the Reinado in spite of the archbishop D. Cabral's prohibitions. To achieve this objective a large amount of sources were compared and analyzed under the theoretical references of the analysis of the speech, in order to understand the control perspectives, coercion and tolerance at that moment, based on the theoretical references of Chartier and Bourdieu that no normative system is

* Graduado em História (Licenciatura e Bacharelado) em História na Universidade Federal de Ouro Preto. Cursa atualmente o Mestrado em Ciências Sociais da PUC-Minas, como bolsista CAPES. É professor efetivo da rede de ensino do Estado de Minas Gerais, lecionando história para o ensino fundamental e médio. E-mail: guimaraesleonel@yahoo.com.br

sufficiently structured to eliminate all and any possibility of conscious choice, negotiation, manipulation and interpretation of the rules.

Keywords: Congado/Reinado; Religious Feasts; “Popular Culture”; Ecumenism; Religious Conflicts.

Introdução

Em Minas Gerais os termos Reinado, Congos, Congado, Congadas são utilizados para descrever basicamente a mesma manifestação, salvaguardadas suas peculiaridades regionais. Nos seus estudos das festas da zona metropolitana de Belo Horizonte, a etnomusicóloga Glaucia Lucas constatou:

Na Irmandade do Jatobá, por exemplo, Reinado é o termo usado, pois consideram que Congado remete apenas a uma das partes da totalidade: a guarda de Congo. Nos Arturos, porém, embora alguns integrantes considerem Reinado o termo mais correto, preferem Congado por ser o termo geral mais corrente. (LUCAS, 2002, p.20).

Os primeiros registros destas festas em Minas foram deixados pelo jesuíta Antonil, quando deu notícia em 1711 do costume dos negros das Minas de elegerem seus reis, rainhas, juizes e juizas, nas ocasiões dos festejos em favor de São Benedito e de Nossa Senhora do Rosário. O que é imprescindível deixar claro aqui, é que se não se pode dizer que estas festas derivam de matrizes genuinamente africanas pois, desenvolveram-se no interior do sistema escravista brasileiro, como resultado de um processo de imposição de um arbitrário cultural aos escravos provenientes da África, principalmente os vinculados às culturas bantu, que prevaleceram no Sudeste.

Em Divinópolis, tais formas de festejo consagraram-se com o nome de *Reinado de Nossa Senhora do Rosário*, mas em todo o estado de Minas Gerais podem-se encontrar festejos muito semelhantes, também denominados de Congos, Congadas ou Reinado de Congos.

Os Ternos, Cortes ou Guardas (termos sinônimos na região) são os grupos diferenciados envolvidos na organização e realização dos festejos: são os responsáveis pela proteção dos festeiros, Reis e Rainhas, e pela dimensão musical das festas. Cada Guarda desempenha uma função específica na lógica

da festa e possui um universo musical próprio, em que prevalecem determinados padrões rítmicos, assim como o uso de instrumento e vestes específicas. Na região encontra-se uma grande variedade delas: *Guarda de Vilão*, *Guarda de Catopê*, *Guarda de Penacho*, *Guarda de Marinheiro*, além das Guardas de *Congo* e *Moçambique*, que desempenham funções imprescindíveis para o funcionamento do Reinado e por isso trata-se de um denominador comum da festa em todo Estado de Minas Gerais.

Com base no que Martha Abreu (1999) chamou de “*caminhos de tolerância em meio a perspectivas de controle*”, o objetivo deste artigo é, por um lado investigar os motivos que levaram às proibições dos festejos do Reinado na Arquidiocese de Belo Horizonte a partir da década de 1920 e, por outro lado, compreender tanto as estratégias de coerção e controle utilizadas pelas autoridades como aquelas criadas pelos “festeiros” no sentido de prosseguir realizando o Reinado a despeito das proibições do arcebispo D. Antônio dos Santos. Cabral. Para tanto, me apoio nos referenciais teóricos da Sociologia da Cultura e da História Cultural fornecidos pelas obras de Pierre Bourdieu (1982; 1996; 2001) e Roger Chartier (1990; 1994; 1995) e suas considerações de que nenhum sistema normativo é suficientemente estruturado para extinguir toda e qualquer prática que o coloque em risco ou que constitua espaços de liberdade.

Por meio de referencial baseado na *análise do discurso* foi possível submeter um quadro amplo de fontes (cartas pastorais, correspondências clericais, circulares, autos-policiais, livros de tombo, programas de festa, artigos da imprensa católica etc.) constituído pela pesquisa arquivística a uma abordagem baseada nas diretrizes oferecidas por Bourdieu, Van Dijk e Iñiguez (2005) pautadas na importância atribuída por eles à linguagem e às palavras no exercício do poder simbólico.

Os três primeiros momentos do artigo exploram as possíveis causas que possam ter levado os festejos do Reinado a figurarem dentre as manifestações religiosas populares dignas de repressão na primeira metade do século XX. Para isso exploro, primeiramente, o contexto local da cidade de Divinópolis (MG), situando o Reinado em meio às novas dinâmicas urbanas instaladas na cidade. Em segundo lugar, investigo os caminhos trilhados pela Igreja Católica no Brasil na primeira metade do século XX, buscando

compreender como a aspiração a um novo modelo de catolicismo produziu mudanças profundas e radicais nas relações do catolicismo institucional com formas de religiosidades “populares” engendradas no seio do próprio catolicismo no Brasil, para em seguida compreender como as relações entre o regime republicano e Igreja Católica no Brasil configuraram os espaços religiosos possíveis no ambiente público para a existência das “religiosidades populares” ao longo do século XX.

Esta tríplice contextualização converge para a abordagem e análise direta das fontes compulsadas pela pesquisa, buscando compreender as perspectivas de controle, coerção e tolerância das autoridades no que se refere à proibição dos festejos e, por outro lado, entender as estratégias de resistência engendradas pelos festeiros do sentido de persistir realizando o Reinado. Antes de concluir, tento ainda tratar de forma breve os caminhos trilhados pelos festejos do Reinado no período de aproximadamente 50 anos entre as proibições do Arcebispo D. Cabral durante a década de 1920, até o reacolhimento de tais festejos ao seio da Igreja sob o signo da Missa Conga, em 1977.

I. As festas do Reinado e as novas dinâmicas urbanas instaladas em Divinópolis, MG na primeira metade do século XX

Para compreender o contexto (tanto local quanto mais amplo) em que tais conflitos ocorrem é preciso, em primeiro lugar, entender que o estudo das tentativas de controle e da persistência das Festas do Reinado em Divinópolis e no oeste de Minas, no período mais recuado abordado pela pesquisa (especificamente a partir da década de 1920), está situado dentro de um quadro mais amplo de perseguição, restrição e ordenamento das massas populares e principalmente do elemento negro recém liberto em todo o Brasil.

Em segundo lugar, tem-se que ter em mente que a reconfiguração do social e do campo religioso da cidade tem diretamente a ver com o surgimento e a chegada na cidade (e na região) de instituições livres de orientação religiosa (ou ao menos livres da orientação católica) no início do século XX, fenômeno profundamente associado à chegada da EFOM (Estrada de Ferro do

Oeste de Minas) e da instalação de suas oficinas sediadas em Divinópolis a partir 1908.

O fluxo migratório proveniente da EFOM trouxe novos moradores (muitos estrangeiros), e também novas crenças. Para a Igreja Católica local, representava o aumento da concorrência em um mercado de bens de salvação no qual a resposta à ameaça do monopólio simbólico da Igreja pode ser claramente percebida por meio da guerra político-simbólica travada entre a imprensa católica e seus adversários; daí a importância da análise da coerção a tais cultos em suas diversas dimensões, físicas e simbólicas.

Por fim, o contexto em que a expurgação dos festejos do Reinado ocorre é também decorrente das profundas mudanças ocorridas na Igreja Católica do Brasil, corporificadas no processo de *romanização*, em que os “regionalismos” desta Igreja passam a ser amainados em função de uma retomada estrita das determinações da sede romana. Tais mudanças ocorrem dentro de um processo de “modernização” do catolicismo em que há a substituição de organizações leigas dentro da própria Igreja, como as irmandades, e a demolição ou desapropriação de seus templos em muitos casos, pelo estímulo à instalação de congregações e ordens religiosas européias.

A nova orientação político-religiosa do Vaticano vinha insistindo quanto à necessidade de reagrupar as diversas instituições católicas em torno de uma direção central, à maneira da *Ação Católica*, moldada segundo os padrões italianos com seus *organismos de base*. No início da década de 1920, por exemplo, Divinópolis iria servir como base de instalação da Congregação Franciscana Holandesa, com a instalação do Seminário de Santo Antônio e sua gráfica anexa, (responsável por grande parte dos jornais analisados na minha pesquisa documental) que serviriam como um novo marco para os rumos da história do catolicismo na região. A criação da nova Arquidiocese de Belo Horizonte, capitaneada por D. Cabral, inspirava novos rumos modernizantes para o próprio campo da fé católica nas cidades pertencentes à ela: novos rumos estes em que D. Cabral propunha “um golpe de morte às danças do Reinado”.¹

¹ JORNAL O CLARÃO. Divinópolis, 27 nov. 1923

Os festejos e religiosidades populares, geralmente associados a um imaginário mestiço foram recorrentemente desqualificados ao longo da história do Brasil, especialmente durante o século XX, quando a promessa da modernidade pareceu reduzir tais manifestações a resquícios arcaicos do passado. Como observa Maria Lúcia Montes (1998), as práticas religiosas dos africanos e seus descendentes no Brasil, neste contexto, seriam objetos de nova desqualificação: sob signo do evolucionismo, a miscigenação racial aparecia agora como risco de inviabilização da própria nação, e as religiões afro-brasileiras figuravam como práticas ‘animistas’ e ‘fetichistas’ habituais entre os povos ‘inferiores’, como eram então considerados negros e índios no Brasil.

É importante lembrar que as primeiras décadas do século XX seriam marcadas pelos incentivos estatais dados a imigração de trabalhadores europeus, de modo que se consolidou no imaginário da época a possibilidade num futuro próximo de um Brasil branco, civilizado, republicano e, essencialmente, católico (HOORNAERT, 1992).

II. Entre a cruz e os tambores: As festas do Reinado em meio ao processo de *romanização* da Igreja Católica no Brasil

É neste contexto, que o processo de *romanização* da Igreja Católica, ganhou corpo no Brasil das primeiras décadas do século XX. Segundo Carlos Alberto Steil, com o apoio das elites católicas, o combate à laicização da sociedade teve como uma de suas diretrizes básicas, a separação da religião católica das manifestações consideradas profanas e libidinosas. A *romanização* configurou-se, portanto, como um movimento de “purificação” do catolicismo tradicional, combatendo as “superstições” e “implementando a verdadeira religião católica” (STEIL, 2001, p. 28). Esta forma de intervenção clerical na concepção da religiosidade católica irá marcar definitivamente a vivência religiosa no Brasil até a atualidade separando, de forma profunda, o catolicismo tradicional popular de corte devocional e leigo, de uma forma de catolicismo esclarecido-clerical engendrado nas faixas intelectualizadas do clero europeu e transferido ao Brasil por meio das congregações também européias.

Sob o signo da modernidade, da intelectualização e do evolucionismo, tal concepção instaurada no seio da Igreja Católica tendeu a ver o catolicismo tradicional de corte popular como “uma etapa ou sobrevivência do passado que, mesmo resistindo à ação racionalizadora inexorável do processo histórico, deverá desaparecer” (STEIL, 2001, p. 30).

Para tanto, promoveu a substituição dos agentes leigos e os destituíram do controle e direção dos santuários, contribuindo também para a desarticulação de muitas irmandades, como aconteceu na cidade de Divinópolis em 1957, quando a destruição da Igreja do Rosário desalojou a Irmandade e os festejos do Reinado do centro da cidade.

É somente a partir do Estado Novo, que poderemos observar a difusão da idéia da mestiçagem positivamente atrelada à identidade nacional promovida por parte dos escalões intelectuais do governo. Mas é preciso ponderar sobre a extensão de tais iniciativas: o mestiço consagrado como símbolo nacional através do Estado Novo, conviveu paralelamente com o agressivo processo de desafricanização de vários elementos culturais brasileiros, - o combate da Igreja Católica *romanizada* aos cultos religiosos afro-católicos, como os terreiros ou as danças do Congado/Reinado, adentrariam com toda força os anos 1930, contaram em alguns contextos com a cooperação do Estado Novo e das forças policiais: mas espaços de tolerância e resistência também estiveram abertos, como será possível verificar a seguir, a partir da abordagem das fontes.

Alvo fácil da perseguição da Igreja *romanizada*, o catolicismo do devocionário popular de origem laica, baseado no culto aos santos e no exercício penitencial foi considerado como “exteriorização vazia da fé, expressão da ignorância do povo ou obra de perversão e maldade” (MONTES, 1998, p.111), e mobilizou as atenções e medidas de controle possíveis às autoridades, religiosas ou civis. Em detrimento de um novo modelo de catolicismo, as “folias dos santos” e suas pompas exteriores, “reminiscências” da atuação das irmandades, passaram a ser desencorajadas, pois promoviam uma grande “indefinição de fronteiras entre o sagrado e o profano, o público e o privado, que se expressa no espírito festivo que lhe é próprio” (MONTES, 1998, p.115).

Interessava à Igreja delimitar com rigor tais fronteiras, fortalecendo a necessidade da mediação do clero e de uma forma de culto baseado nos sacramentos e no exercício burguês e recatado da fé: “a festa traía uma perigosa zona de liminaridade, contraditoriamente perpassada pela negociação e atração, a fusão e a repulsa, a sedução e o horror”(MONTES, 1998, p.117). Estas indefinições incomodariam profundamente a Igreja *romanizada*, que só se consagraria totalmente diante da extinção das formas tradicionais de religiosidade popular atreladas ao ideário “afro”: o que por fim, não aconteceu.

A Igreja Católica em Minas Gerais adotaria tal processo, delimitando nos seus congressos, jornais, circulares e cartas pastorais, a partir da década de 1920, as determinações de proibições e restrições, informando aos seus párocos e fiéis, as formas aceitáveis da festa. A partir de 1924 quando foi criada a Arquidiocese de Belo Horizonte, Dom Cabral, nomeado Arcebispo, investiria suas forças na luta contra as danças do Congado/Reinado em todo o oeste de Minas nas cidades pertencentes à sua circunscrição em um panorama que se repetiu em regiões e conjunturas diferentes ao longo do Brasil.

III. Igreja Católica, Regime Republicano e as “religiosidades populares”: continuidades e descontinuidades

Vários estudos importantes² vêm apontando para o histórico de intolerância durante a primeira metade do século XX em que as religiões “mediúnicas” e, principalmente, aquelas ligadas ao imaginário afro-descendente foram insistentemente perseguidas; terreiros de candomblé, macumba, rodas de tambores, práticas de feitiçaria, benzeduras e curandeirismo eram atacados inclusive sob a acusação de charlatanismo, taxando-os como um problema de saúde pública e criminalizando-os.

As festas do Reinado parecem ter entrado para a lista das manifestações dignas de repressão por motivos específicos que discuto mais à frente neste artigo, mas que se inserem num quadro maior de controle e coerção às práticas populares das folias religiosas ao longo do Brasil.

² Refiro-me aos estudos de Maria Lúcia Montes, Ronaldo Almeida, Paula Montero, Nicolau Secvcenko, Carlos Alberto Steil, Henrique Cristiano José Matos, Mauro Passos, entre outros.

No estudo das dinâmicas e reconfigurações do espaço urbano deste contexto, é imprescindível buscar o entendimento de como o Estado brasileiro estruturou a esfera das liberdades civis deixadas às religiões observando como as religiões ocuparam, efetivamente, esse espaço e seu possível reflexo na disposição simbólica e física dos espaços do sagrado das cidades.

Apesar do fato da Proclamação da República ter proposto em sua agenda uma estrita distinção entre as esferas civis e religiosas, definindo a separação entre Estado e Igreja, estabelecendo a liberdade e a tolerância religiosas como valores fundadores, a mesma agenda republicana não deixou de estar impregnada das discussões religiosas, preocupando-se durante muito tempo em regular os direitos e os espaços das religiões.

Como atestam Paula Monteiro e Ronaldo de Almeida, apesar do movimento de laicização do Estado brasileiro, “em nenhum momento ou lugar, as religiões deixaram de ser uma ‘questão de Estado’”. (ALMEIDA & MONTEIRO, 2000, p. 328). Desta forma, compreender o aparente paradoxo da constituição de nosso espaço público republicano, “que ao laicizar o Estado criou relações privilegiadas com a Igreja católica” (ALMEIDA & MONTEIRO, 2000, p. 326), é crucial para compreender a organização dos espaços do sagrado no meio urbano e o lugar do religioso no Brasil até meados do século XX, assim como a natureza das novas transformações ocorridas a partir da década de 1960.

Segundo Almeida e Monteiro (2000), o que opera a partir de então é que a Igreja Católica passa a perder sua posição hegemônica e sofre enorme desgaste. Tal instituição passa a inaugurar uma abertura diplomática em relação aos “povos não-crentes” e admite o esforço pelo reconhecimento das religiões não-ocidentais e de outros ramos do cristianismo, mesmo aqueles gerados dentro de suas próprias estruturas de outrora, e expurgados como expressão do paganismo ou do diabo. O re-acolhimento de tais manifestações religiosas no seio da Igreja Católica na segunda metade do século XX ocorreu concomitantemente a uma importante transformação na configuração do campo religioso brasileiro: o enfraquecimento da hegemonia católica. O que criou condições para que a liberdade religiosa viesse a ser uma experiência social de espectro mais amplo e a tolerância com outros credos uma prática socialmente aceita e praticada (ALMEIDA & MONTEIRO, 2000, p.330).

IV. Entre as normas e as práticas: estratégias de resistência e perspectivas de controle, coerção e tolerância das Festas do Reinado.

Minha proposta de perscrutar os espaços existentes entre as normas e as práticas referentes às proibições das Festas do Reinado, em grande parte, se inspira no que Martha Abreu chamou de “*caminhos de tolerância em meio a perspectivas de controle*” (ABREU, 1999, p.339) em seu estudo dos conflitos e tensões que envolveram a realização das Festas do Divino no Campo de Santana no Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX. Neste caso a problemática é recolocada diante da cidade de Divinópolis no século XX: até que ponto as normas destinadas ao Reinado atingiram a prática das festas?

Como afirma Bourdieu, as ações não são meras execuções dos modelos (BOURDIEU, 1996, p.XXV). Tratam-se das práticas e comportamentos que, a despeito de regras construídas, tentam construir espaços de liberdade e que podem dar a medida destes “espaços” que procuro dimensionar a partir das marchas, contramarchas e resistências cotidianas de cada conjuntura, o que não significa o esvaziamento do cerceamento e das medidas repressivas às culturas “populares” no período republicano.

Meu estudo das proibições destinadas às Festas do Reinado em Divinópolis na passagem da primeira para segunda metade do século XX pauta-se na abordagem qualitativa de fontes como a imprensa católica, as cartas pastorais, correspondências clericais, os livros de tombo, códigos de posturas, autos policiais, artigos e livros publicados por folcloristas e memorialistas locais que me permitem reconstituir as tensões e conflitos que cercaram (e cercam) a prática de tais festejos religiosos em Divinópolis, MG.

Para elucidar os questionamentos propostos pela abordagem das fontes, tornou necessário trabalhar com a perspectiva da *análise do discurso*, o que significou estar atento ao papel da linguagem e do discurso na construção, manutenção e mudança social, uma vez que tal viés analítico entende que o mundo onde vivemos é um mundo onde a fala e o texto têm efeitos.

De acordo com as relações estabelecidas por Bourdieu (1996) entre a linguagem e o poder simbólico, cabe também às palavras a construção das coisas sociais, bem como a contribuição na luta entre classificações como

dimensão das lutas de classes. Para Bourdieu, todo agente social aspira, na medida de seus meios, ao poder de nomear e constituir o mundo nomeando-o a partir de mexericos, calúnias, maledicências, insultos, elogios, acusações, críticas, polêmicas, louvações, a moeda cotidiana dos atos solenes e coletivos de nomeação, celebrações ou condenações de que se incubem as autoridades universalmente reconhecidas (BOURDIEU, 1996, p. 81/82).

Em suma, de acordo com Bourdieu, compreender a ação discursiva implica em perceber que a linguagem cotidiana organiza-se em diferentes estratégias, mais ou menos ritualizadas, empregadas na luta simbólica de todos os dias, assim como os grandes rituais coletivos de nomeação e os enfrentamentos de visões e previsões da luta propriamente política,

encerram uma certa pretensão à autoridade simbólica enquanto poder socialmente reconhecido de impor uma certa visão do mundo social, ou seja, das divisões do mundo social (BOURDIEU, 1996, p.82/83).

Em meio à luta para a imposição da visão legítima, os agentes institucionais detêm um poder proporcional ao seu capital simbólico, de se impor como se estivessem impondo oficialmente, perante todos e em nome de todos, de modo que, segundo Bourdieu, é o consenso sobre o sentido do mundo social que funda o senso comum.

As obras editadas pelos memorialistas e folcloristas locais são de suma importância pois são estes pesquisadores que fornecem o mapa de um repertório já disponível de fontes, diga-se de passagem, insuficientemente abordadas. A construção da memória/história das festas ocupa um lugar privilegiado na construção da memória do município e da região. A presença flagrante nestas narrativas dos conflitos que rodeiam a existência/persistência das Festas do Reinado em Divinópolis traz pistas importantes a respeito das estratégias de coerção, controle e tolerância por parte da Igreja, bem como das estratégias de resistência adotadas pelos “festeiros” para seguir realizando o Reinado. Tais fontes esclarecem as situações diferenciadas decorrentes das relações desenhadas, em cada conjuntura diferente, entre a sociedade local e os festejos, marcados pela tensão entre o catolicismo institucional e as religiosidades “populares”.

Foi um trecho do suplemento sobre a história do Reinado publicado num jornal local em 1985³, intitulado “*Um Bilhete de Dom Cabral*”, que me chamou especialmente a atenção. Parte do trabalho do folclorista Vinícius Peçanha neste artigo tratava de um bilhete do Arcebispo de Belo Horizonte enviado ao chefe de polícia Dr. Carlos Prates, enumerando os Municípios do Oeste de Minas que persistiam em realizar as Festas do Reinado⁴.

Tal bilhete significaria a existência de relações efetivas entre a instituição católica e a ação das autoridades policiais na repressão dos festejos do Reinado? Até que ponto tais autoridades teriam agido objetivamente no intuito de impedir a realização de tais festejos religiosos? A persistência das festas significou o fracasso dos mecanismos de coerção? O que poderia ter garantido a persistência da realização de tais festejos a despeito da perseguição das autoridades? Até que ponto as exigências morais da Igreja conseguiram fazer uso dos aparelhos de repressão do Estado para fazer cumprir suas subscrições? Qual seria a medida para determinar o quanto e como tais manifestações foram capazes de prosseguir durante os momentos de mais acirrada perseguição? Quais as marcas deixadas por estes acontecimentos em uma manifestação cultural-religiosa que permanece se resignificando no presente?

Embora muitas destas questões permaneçam ainda sem resposta, é possível a partir da abordagem de algumas fontes cruciais, elucidar ou jogar luz sobre algumas delas. Todas estas perguntas feitas diante das fontes estão, no meu ver, encaminhadas no sentido de compreender a existência de um espaço entre a norma e a prática, o que segundo Chartier (1995), significaria nunca esquecer que os bens simbólicos e as práticas culturais continuam sendo objetos de lutas político-sociais em que não só sua qualificação ou desqualificação estão em jogo, mas muitas vezes, suas condições de existência.

Neste sentido, é preciso postular que existe efetivamente “um espaço entre a norma e o vivido, entre a injunção e o sentido produzido” (CHARTIER,

³ JORNAL O DIÁRIO DO OESTE. Divinópolis, aprox. 1985.

⁴ Parecer da Secretaria do Interior de Minas Gerais sobre o pedido do Arcebispo Dom Cabral de proibição às Festas do Reinado. Operações policiais, Belo Horizonte, 1932 (Pol.9 – Cx 01 – Doc. 74). Pertencente ao Fundo do Arquivo Público Mineiro.

1995, p.182), um espaço onde podem ser geradas reformulações, dissimulações e deturpações, onde o conflito é negociável, observando as maneiras pela quais as identidades podem se enunciar e se afirmar, fazendo uso inclusive dos próprios meios destinados a aniquilá-los.

A imprensa católica, disseminada pela gráfica anexa ao seminário da Congregação Franciscana holandesa, instalada no município de Divinópolis no mesmo ano em que a Diocese de Belo Horizonte foi alçada à *status de* Arquidiocese entregue aos cuidados de D. Cabral (1924), trabalhou principalmente na tentativa de fazer frente uma vertiginosa proliferação de cultos não-católicos, no contexto da primeira metade do século XX. A reação da instituição católica frente a tal contexto é evidenciada pelo seu discurso publicamente veiculado na imprensa, marcado por alarde, animosidade e apropriação de valores modernos e cientificizantes, característicos da Igreja Católica Romana intelectualizada.

Diante da premissa da *Ação Católica* de que “um jornal católico pode ser mais eficiente que um púlpito e uma tribuna”⁵ surgiram, graças à mobilização desprendida do processo de romanização da Igreja Católica no Brasil, inúmeros jornais comprometidos com um conteúdo doutrinário, combatendo os inimigos políticos da instituição católica que praticavam um “jornalismo sem Deus”, bem como todas as manifestações religiosas que não se enquadrassem na estreita orla da Igreja brasileira reformada e europeizada.

O trabalho de Márcia Helena Batista, *A Restauração Católica no cotidiano da cidade* (BATISTA, 2002) nos mostra que o “combate aos opositores da fé”, empreendido pela imprensa católica, era literalmente uma metralhadora giratória, atacando seitas, religiões modernas ou tradicionais, credences e organizações laicas. Os combates ao Espiritismo, ao Protestantismo, à Maçonaria e ao Comunismo estão presentes em quase todas as edições dos jornais católicos da década de 1920, 1930 e 1940 publicados na região.

As edições da segunda metade da década de 1940 do jornal *A Semana* trazem, constantemente, em suas páginas artigos ou notas com os seguintes títulos: “Cuidado com eles” (sobre o pecado mortal de se consultar feiticeiros);

⁵ JORNAL O HORIZONTE, 1932 *apud* BATISTA, 2002, p. 158.

“Os maçons na Berlinda” (execrando a maçonaria que havia protestado contra a obrigatoriedade do ensino religioso nas escolas do município); “Cuidado com o Espiritismo”; “Como se entra na maçonaria...e como se sai”; “Espiritismo e maçonaria de mãos dadas”; “Como prevenir a propaganda protestante”; “As bíblias católicas e as protestantes são iguais?”; “O protestantismo é ilógico”; “A nossa religião e as outras” e, “Católicos!Cuidado! Invasão dos mensageiros do erro ou ... os amigos da onça”, dentre outros.

Sob o formato de *boxes* de pequeno tamanho nas páginas dos jornais, é possível encontrar notas próximas da linguagem da publicidade da época marcadas por slogans se que repetiam exaustivamente, ao longo das edições de *O Santuário de Santo Antônio* ou de *A Semana*, sobre os perigos que os católicos corriam, como é o caso das “chamadas” intituladas “Cuidado com o Espiritismo”⁶.

Muitos destes artigos combatiam as “crendices populares”, que muitas vezes poderiam ser chamadas de “cultozinhos em barracões por elementos ignorantes, carolas e beatas”⁷ ou pela alcunha generalizante de “benzedeiros e benzedeadas”⁸, definições estas que podem ser estendidas também às festas semelhantes ao Congado/Reinado.

O combate ao espiritismo, ao protestantismo, à maçonaria e ao comunismo foi de longe mais presente nestes jornais católicos divinopolitanos, do que quaisquer menções aos cultos populares, festas religiosas, benzedeiros e macumbarias. As referências tanto ao Reinado como ao Congado são esparsas e não se pode traçar, somente partir destas poucos artigos encontrados, nenhum padrão, nem dentro dos próprios jornais, muito menos na cidade como um todo. Por outro lado, os poucos artigos localizados podem oferecer a chance de vislumbrar um campo de relações possíveis da instituição católica com as Festas do Reinado. Três artigos presentes em edições distintas do ano de 1923 do jornal *O Clarão*, editado pelo *Órgão Oficial da União de Moços Catholicos*, podem dar o tom das relações do então Bispo de Belo Horizonte Dom Cabral, às vésperas de sua nomeação a Arcebispo em 1924. O artigo intitulado “Festas”, diz o seguinte:

⁶ Presentes recorrentemente nas edições compulsadas de *A Revista de Santa Cruz* e do jornal *O Santuário de Santo Antônio* da década de 1930, e nas edições do jornal *A Semana*, da década de 1940.

⁷ JORNAL A SEMANA. Divinópolis, 26 jan. 1947.

⁸ JORNAL A SEMANA, Divinópolis, 10 ago. 1947

Muitas festas e festanças com applausos e regosijo da população se fazem ainda em muitas Capellas remotas em Minas, celebrando certas datas religiosas, como sejam as solemnidades de S. João Baptista, Santo Antônio, Sant’Anna, etc.... Foguete, regabofes, musicas, fogueiras, mastros, caixas, canções e “odes”. E, se querem mais – jantares e jogos!!! Nas cidades mesmo ainda se fazem festividades religiosas com estrondo e alguma coisa de dramático e Cômico, quando devia ser muito sério. As festas foram instituídas pela Igreja para conduzir as almas ao caminho da virtude e á imitação da vida exemplar dos santos e não para convocarem os povos para a dissipação e disbarate com detrimento da fé. O que nos horrorisa e deve ser prohibida é a nomeação de festeiros que sem fé e nenhuma frequencia aos Sacramentos se apresentam para angariar esmolos com ofensa e verdadeira affronta aos católicos. Se elles não têm fé porque vivem escandalosamente, qual o seu intuito em promover festas?! Ainda bem que o Exmo. Snr. D. Cabral já deu um talho certo nas pompas do mês Marianno e um golpe de morte ás danças do Reinado. (JORNAL O CLARÃO. Divinópolis, 27 nov. 1923)

A clara reprovação das festas como “exteriorização vazia da fé e expressão da ignorância do povo apenas levando-o para a perversão e maldade”, não estava presente somente nas paróquias de Divinópolis. As folias de santos, apesar de pouco presentes nos ataques religiosos da imprensa católica local, se comparadas às outras formas de expressões religiosas constantemente referenciadas de forma negativa, eram consideradas pela instituição religiosa como reminiscências da atuação das irmandades e do ethos festivo do barroco. Não foram encaradas, no entanto, como um inimigo menor. A inadequação e inconveniência destas formas de religiosidade “popular” aos preceitos da Igreja católica romanizada, que zelava pelo recato, moderação e individualização da fé, adotando um espírito elitista característico do aburguesamento e europeização do catolicismo da década de 1920, engendraram políticas de repressão que aos revezes, dialogavam ativamente com as conjunturas de cada momento específico.

Nesta mesma década de 1920, em conferência realizada na cidade mineira de Montes Claros, o Arcebispo de Diamantina determinava:

Continuem os sacerdotes no trabalho de supressão do maldito passatempo das folias, a pretexto muitas vezes de honrar os santos, aos quais injuriam os falsos devotos com os muitos escândalos dados nessas ocasiões (AZZI *apud* MONTES, 1998, p.98).

Ainda em 1923 *O Clarão* publicaria o artigo “Adeus, Reinado!”. Seu autor, que assinava apenas as iniciais *M.T.*, iniciava o artigo promovendo uma discussão sofisticada que tem origem na contraposição das obras de José de Alencar e de Machado de Assis, procurando atestar o caráter efêmero das coisas profanas, entre as quais, se encontrava o Reinado:

Tudo passa sobre a terra! Assim terminou Alencar aquella sua pequena obra-prima que se chama “Iracema”. Nem tudo passa sobre a terra! Sentenciou Machado de Assis, ao começar o elogio fúnebre de Alencar.

Qual dos dois terá razão? (...)

Assim é que as acções meramente humanas passam pois o céu e a terra podem passar, como disse Jesus Christo, Nosso Senhor; mas o que tem algo divino, como a palavra d'elle, Jesus, jamais ha de passar.

Havia por estas bem-ditas terras de Minas uma festa tradicional chamada “Reinado”.

Que era ella? Sagrada ou Profana? Christã ou pagã? Não se sabe bem; ou pelo menos não se pode dizer em poucas palavras. O certo é que nada tinha de divino; e, por isso, teve de passar, como todas as outras cousas que estão no mesmo caso. Passou o “Reinado”! Pelo menos, está passado para a diocese de Bello Horizonte, conforme aviso do Vigário Geral, em nome do Exmo. Prelado Diocesano.

Não há, de certo, Vigário algum que deixe de realizar o desejo de seu querido Bispo. Parabéns sinceros ao distinctissimo Sr. D. Cabral e a todo seu clero pela grande obra de saneamento cívico-religioso-patriótico que vem de praticar com a extincção do “Reinado”. Desculpem-me os que se julgarem offendidos com as minhas ultimas palavras . Não discutirei sobre o defuncto “Reinado”. PARCE SEPULTIS. Que a terra lhe seja leve com todas as montanhas de Minas por cima!

Adeus, velha tradição! Eras do numero daquellas cousas que passam sobre a terra. Chegou o teu dia e tiveste que passar...

E muito bem passaste! Adeus, pois Reinado, Adeus!

REQUIESCAT IN PACE.

AMEN.

(JORNAL O CLARÃO – Órgão Oficial da União dos Moços Católicos. Divinópolis, aprox. jul. 1923).

O que fica explícito neste artigo, é que as festas do Reinado traíam uma tênue zona limítrofe entre o sagrado e o profano, o cristão e o pagão, o institucional e o leigo, o público e o privado, de modo que contrariavam profundamente um catolicismo que, desde a segunda metade do século XIX, procurava se reconfigurar a partir dos moldes baseados em uma fé intimista, professada em um âmbito privado e familiar. Como observou Maria Lúcia Montes (1998), tamanha repulsa explicava-se não só pela ininteligibilidade dos significados de tais festejos para uma elite religiosa branca e europeizada, mas também pela inegável ligação com um universo simbólico atrelado a presença do negro:

Com sua força integrativa, a festa traía uma perigosa zona de liminaridade, contraditoriamente perpassada pela negação e atração, a fusão e a repulsa, a sedução e o horror, em cuja ambigüidade mesmo as culturas afro-ameríndias haviam podido ao mesmo tempo transformar-se e resistir, integrar-se ao etos católico dominante e nele dissimular ou fundir outras visões de mundo, outros sistemas de crenças e práticas rituais. Era isso o que, agora, para o novo catolicismo romanizado e “as elites modernizadoras”, se tornava preciso eliminar, definindo com precisão as fronteiras entre o sagrado e o profano, o público e o privado, para que a civilização triunfasse e a Igreja pudesse firmar em outras bases o poder da fé. (MONTES, 1998, p.117)

A exterioridade das festas, tida como ignorância religiosa e manifestação irracional, supersticiosa e superficial, confrontava com uma nova orientação católica que atentava para a introversão da fé. O ethos barroco, repleto de contradições, congrega nas folias de santos, simultaneamente, a fé e sensualidade, a teatralização, a música, a devoção e intimidade com os santos. Entrelaçando as idéias de lazer e fé, os sujeitos imprimem na festa uma dualidade que permeia as relações das autoridades com os festejos populares. A prática da festa foi historicamente considerada, de forma ambígua, uma das “molas da máquina governativa” (ABREU, 1999, p. 285) e da reprodução da ordem, e de forma diametralmente oposta, um risco oferecido à mesma ordem, à moral, à saúde e à pátria.

Certamente não é a coincidência que no artigo “Adeus, Reinado”, à idéia de saneamento moral⁹ integram-se os termos “cívico-religioso-patriótico”. Ao que me parece, o discurso articulado pelo autor do artigo atrela a “extinção do Reinado”, pretendida pela Arquidiocese de Dom Cabral como “grande obra de saneamento cívico-religioso-patriótico”, à idéia de criação de uma nacionalidade brasileira e católica, que com certeza excluía tais formas de expressão popular da fé¹⁰.

A certeza expressa no artigo de “O Clarão” de que não poderia haver “vigário algum que deixe de realizar o desejo de seu querido Bispo”, pode ser em certa medida colocada em dúvida frente ao conteúdo das cartas enviadas pessoalmente pelo Arcebispo D. Antônio dos Santos Cabral aos freis franciscanos do Santuário de Santo Antônio de Divinópolis no final da década de 1920.

Nas correspondências de Dom Cabral, enviadas respectivamente ao Frei Rodrigo e a Frei Hilário, é possível perceber a irritação de D. Cabral diante da continuidade dos festejos a despeito de suas proibições e diante de uma possível tolerância dos clérigos locais em relação à realização dos festejos no mês do Rosário. O descontentamento com “desarmonia com a orientação” do Arcebispo, explícita na carta, é seguida da ênfase dada por D. Cabral à necessidade de se coibir a qualquer custo tais manifestações, se necessário mobilizando as autoridades policiais.

A carta do Arcebispo Dom Cabral ao Frei Rodrigo, datada de 21 de agosto de 1927, encontrada nos arquivos do Santuário de Santo Antônio em Divinópolis, nos mostra o Arcebispo cobrando explicações e providências aos franciscanos diante do que ele intitulou como um possível “desprezo” à sua autoridade, mostrando que os caminhos de tolerância para com os festejos poderiam estar abertos inclusive entre aqueles que, ao menos teoricamente, deveriam, por ordem do Arcebispo atuar na repressão a eles:

⁹ Idéia característica das primeiras décadas do século XX, como metáfora de uma mentalidade higienista, integrante do processo civilizador.

¹⁰ O terceiro artigo da década de 1920 pode ser encontrado no jornal “O Clarão” intitulado “Aviso nº5”, de 10 de agosto de 1923. Trata-se da publicação do apontamento intitulado “Proibição à festa chamada ‘Reinado’”, encontrado no livro de “Avisos e Mandamentos” de Belo Horizonte, e que comentarei logo adiante.

Pelo correio, sem saber a procedência, recebi o programma incluso no que se dão pormenorizadamente todos os detalhes da Festa do Rosário em Divinópolis! Este programma está em flagrante e provocante desrespeito às determinações dos Srs. Arcebispos desta província eclesiástica embora ali se façam menção de confissões e (comemorações?) “aos chamados Reis, Rainhas, príncipes e princezas do Rosário”, as festas religiosas de permeio com as festas de rua, tudo isso não passa de um desfarce com que ahi se desrespeita acintosamente as determinações da autoridade eclesiástica!

Rogo a V. Rcia uma explicação se é possível encontra-la para semelhante desprezo da autoridade nesta parochia confiada ao zelo dos queridos Padres Franciscanos.

(...) tenho tentado até ao sacrifício para separar (?) o culto religioso destas extravagâncias que se não poderão mais justificar no seio de uma população culta e sinceramente religiosa. Desta a attitude não me afastarei jamais. Espero encontrar nos nossos caros vigários os dedicados cooperadores da minha acção e não os fermentadores de festas como esta em inteira desharmonia com a orientação seu humilde Prelado.

Haveremos de combinar do conjuncto de medidas para que tais abusos se não repitam e para que os nossos caros Padres Provincianos sejam apresentados como modelo de acatamento e submissão ao seu obscuro arcebispo.

(DIVINÓPOLIS. Arquivo do Santuário de Santo Antônio. Carta de D. Antônio do Santos Cabral a Frei Rodrigo. 21 de agosto de 1927).

Em outra correspondência, cerca de um mês depois (23 de setembro de 1929), também encontrada no mesmo arquivo, o Arcebispo escreveu a Frei Hilário, membro da mesma congregação, a respeito da continuidade do descumprimento de suas determinações em relação à ocorrência dos festejos:

Meu caro Frei Hilário, saudações e benção paternal. Tenho em mãos sua carta de 10 que só agora respondo.

O mês do Rosário deverá ser celebrado na matriz consoante as determinações em vigor. Ali também na Matriz deverá ser realizada a festa do Rosário. Não poderei permitir que se realize festa do Rosário na Igreja do Rosário enquanto nossa autoridade não for acatada e obedecida pelos caros filhos dahi que continuam a promover a festa do reinado!

Todos sabem os attos e devidos intuitos que nos levaram a proibir tais festas.

Assim, fixo não poderemos a(?) que se promova qualquer solenidade no Rosário enquanto permanecer esta attitude desrespeitosa à nossa autoridade. Outra sim, muito (lamento?) V. Rcia. não me tenha participado o desacato às nossas determinações e haja tolerado o tal reinado.

Neste particular onero a sua consciência afim de que cesse de vez tal abusiva praxe e comunique qualquer tentativa de renovação da tal festa afim de tomar as providências junto a autoridade policial aqui. (...)

(DIVINÓPOLIS. Arquivo do Santuário de Santo Antônio. Carta de D. Antônio do Santos Cabral a Frei Hilário. 23 de outubro de 1927).

Na primeira carta, pode-se perceber que o motivo alegado por D. Cabral partiu do fato de ter recebido em Belo Horizonte uma carta anônima com panfletos de divulgação da programação dos festejos em Divinópolis, denunciando o então *flagrante descumprimento* das proibições da Arquidiocese à realização dos festejos do Reinado. É possível perceber que D. Cabral cobrava explicações sobre o que parece ter julgado ser uma espécie de “desprezo à sua autoridade” na tolerância perante tais festejos exercida na “paróquia confiada ao zelo dos queridos Padres Franciscanos”. É possível a partir daí conjecturar que, um dos fatores que pode naquele momento ter permitido a persistência da prática do Reinado a despeito das proibições encontra-se na “desarmonia” dos párocos locais com as determinações hierárquicas de seu prelado. Não é à toa que D. Cabral na carta em questão, cobra dos párocos, que apresentassem “modelo de acatamento e submissão” ao seu entristecido arcebispo.

Já na carta escrita a Frei Hilário no mês seguinte, pode-se notar que a realização dos festejos persistia, de modo que o Arcebispo recomendava que as autoridades policiais fossem informadas e cooptadas no processo de coibição da prática do Reinado se necessário. As determinações em vigor, ratificadas pelo Arcebispo na correspondência ao frei franciscano em Divinópolis, estavam de acordo com as anotações do início da década de 1920 do Livro de Avisos e Mandamentos da Diocese de Belo Horizonte. A primeira delas, de 1923, é o “Aviso de nº5”, intitulado “Proibição da festa chamada ‘Reinado’”, publicado também no jornal “O Clarão” no mesmo ano, em que o Padre João Rodrigues de Oliveira, Vigário Geral, observava as determinações

do então Bispo D. Cabral a respeito das práticas do Reinado e determinava os formatos desejados das celebrações do mês do Rosário:

Aos Revmos. Srs. Vigários, lembro de ordem do Sr. Bispo Diocesano, a necessidade de supprimir-se a festa conhecida pelo nome de reinado. Não se faz mister accrescentar aqui nenhuma outra razão àquellas que o exmo. Sr. D. Cabral lhes apresentou por ocasião do retiro espiritual. Daquellas considerações, feitas então, resulta esta afirmação: é pensamento e desejo da autoridade Diocesana que desapareção o reinado; e que os fiéis sejam bem instruídos sobre as vantagens da utilíssima devoção do rosário.

S. Excia. Espera, pois, que os Revmos Srs. Vigários promovam aquella devoção entre os fiéis os quaes devem ser convidados uma e mais vezes para a celebração do mez do S.S. rosário. Claro é si deve dar máximo esplendor essa festividade. Convém sejam levadas em conta aquellas instruções sobre o mez de outubro as quais se encontram na Pastoral Coletiva.

(BELO HORIZONTE. Arquivo da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte. Livro Avisos e Mandamentos: Aviso n° 5, “Proibição da festa chamada Reinado”. 10 de agosto de 1923.).

Outro apontamento encontrado no mesmo livro, feito pelo Pe. José Medeiros Leite, Secretário do Arcebispo, em 1926 confirma que, a despeito das proibições do Arcebispo, as folias e danças representadas pela persistência das práticas do Reinado continuavam sendo um grande incômodo para os rumos modernizantes aspirados por Dom Cabral frente à Arquidiocese de Belo Horizonte:

De ordem do Exmo. Vigário Geral. Mons. João Rodrigues de Oliveira, presente lembrar o aviso n° 4, editado pelo “O Horizonte” de 11 de Agosto de 1923, em que o Sr. Arcebispo Metropolitano suprimiu a festas de danças, conhecida pelo nome de reinado.

Para comprovar o acerto das autoridades espiritual eliminando taes danças, consideradas com prejuízo e erro unidas ao atos litúrgicos, basta aqui lembrar-se o conteúdo do n° 903, Tit. IV da Past. Cl. (?) dos Srs. Bispos da Prov. Merid. Do Brasil.

“Procurem os Revds. Parochos das às festividades religiosas o seu próprio caráter, eliminando os abusos, como sejam as folias, danças, etc; e impeçam o desvio das esmolas recolhidas, a título de festas, para profanidades, ou qualquer emprego alheio ao seu próprio destino”.

Renovando, portanto, o aviso, deseja o exmo. Vigário geral que os fiéis sejam bem instruídos sobre as vantagens da útil e piedosíssima devoção do santo Rosário de Maria SSma.. Isto é que se deve pregar, e não pode separar-se mais da família brasileira tradicional de solenizar-se o mez do Rosários e os dias do anno, rezando-se na Igreja ou em casa collectivamente o terço de Maria Santíssima.

(BELO HORIZONTE. Arquivo da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte. Livro Avisos e Mandamentos: Aviso nº 51 “As festas do Reinado”. 9 de outubro de 1926.).

Como se pode perceber no apontamento do Secretário do Arcebispo, outro nuance que se adiciona à problemática das restrições ao Reinado é a questão do “desvio das esmolas recolhidas”. Tal fator não deve ser subestimado, pois diante do grande desfalque econômico alegado pela Igreja nesta época a necessidade de angariar continuamente fundos para a instituição fazia das esmolas e auxílios captados através das irmandades, festas, quermesses, leilões, loterias etc. algo de suma importância. Tal preocupação é notável na Circular nº 1, de 1922, intitulada “Tributo Sagrado – apello ao clero e ao povo de Belo Horizonte”:

Determinamos, ainda, que dos auxílios angariados pelo Revmos. Vigários, comissões, Irmandades, ou associações religiosas, para construções de egrejas, capellas e outras obras pias dentro dos limites da Diocese, por meio de subscrições, kermesses, leilões, barraquinhas, ou por qualquer iniciativa, sejam reservados 10% das importâncias recebidas para obras diocesanas. Oneramos neste particular a consciência dos Revdmos. Parochos e dirigentes, a quem incumbe velar pela fiel observância do que aqui prescrevemos. (...)

Organizando de tudo uma escripta à parte, publicaremos pela imprensa, um minucioso relatório semestral. O dia 15 de agosto, festividades de Assumpção gloriosamente da Virgem Santíssima, padroeira da Diocese...

Obrigam-se-ão os Revmos. Vigários a promover annualmente, nste dia, festas, kermesses, leilões, tómbolas, etc., por meio das quaes todos possam suavemente concorrer em prol dos penosos empreendimentos do Bispado.

(BELO HORIZONTE. Arquivo da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte. Circular nº1 – “Tributo Sagrado” – apello ao clero e ao povo de Bello Horizonte. 1922).

Como é possível perceber, a missão de “repressão ao maldito passatempo das folias” convivía paralelamente à importância das festas e

quermesses, muitas vezes promovidas pelas irmandades, no sentido de promover a captação de recursos para a Igreja. Tal debate pode se inserir no que Silvia Hunold Lara chamou de “significados cruzados das festas” (LARA, 2002). Ou seja, não se pode ignorar quem preside em cada conjuntura a organização e a realização dos festejos, o que no caso da angariação de recursos, como discuto aqui, é fundamental para a determinação de quem lucrava com as esmolas e recursos captados pelas práticas das festas. É possível que, no que se refere à realização do Reinado em Divinópolis, como sugere a carta do Arcebispo a Frei Hilário, que as esmolas destinadas ao mês do Rosário fossem canalizadas para e pelo esplendor das festas religiosas que ocorriam fora das fronteiras da Igreja, e por isso a menção ao impedimento do “desvio das esmolas recolhidas” e o interesse à coibição às danças do Reinado e aos ritos atrelados a tais práticas.

A persistência na realização dos festejos, que tanto incomodava D. Cabral pode também ser percebida não só através das correspondências pessoais remetidas aos párocos, mas também na Carta Pastoral impressa, resultado da promulgação das determinações das Conferências Episcopais da Província Eclesiástica de Belo Horizonte, realizadas em abril de 1927, no trecho destinado aos “Reinados”:

(...)39. Lamentamos que não tenham ainda desaparecido totalmente os chamados “Reinados” ou “Congados” que põem quase sempre uma nota humilhante nas festas religiosas.

40. São particularmente dignos de reprovação, quando taes reinados intervêm nas procissões ou nas funções da igreja, pretendendo até distinções litúrgicas.

41. Ainda mesmo que não se verifiquem taes abusos essas danças são indesejáveis, por que se prolongam, por tempo excessivo obrigando os dançantes a beber em demasia, donde se originam as conseqüências de costume.

(BELO HORIZONTE. Arquivo da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte. Carta Pastoral do Episcopado da Província Eclesiástica de Belo Horizonte. Abril de 1927).

Com base na Carta Pastoral do final da década de 1920, é possível perceber que outro fator recorrente alegado para a coibição do Reinado é a compreensão do Reinado como reduto da bebedeira e dos excessos. Tal questão foi pioneiramente abordada no livro de Élsie da Costa Girardelli,

“Ternos de Congos: Atibaia” (GIRARDELLI, 1981), ao mencionar os problemas da bebida, da competição e dos conflitos entre os ternos/guardas.

Tal forma de se referir ao Reinado é evidenciada também nos relatos recolhidos pela pesquisa de Patrícia Araújo Brandão Couto junto aos reinadeiros de Bom Despacho, cidade localizada na região oeste de Minas Gerais, demonstrando que tais festejos foram sistematicamente acusados, pelo catolicismo institucional, de “reduto da bebedeira, da feitiçaria e práticas diabólicas”. (COUTO, 2001, p.41).

Para o catolicismo institucional, muitas vezes não eram as dimensões religiosas dos festejos que mais pesavam na questão das proibições, mas as dimensões profanas das festas, como a bebedeira, a jogatina e até os auto-falantes, que por volta de 1941 já entravam em cena, época em que a Circular “Festas” de 1941 chamava atenção aos párocos sobre as práticas dos festejos “religiosos” de qualquer natureza:

Afim de que as festas religiosas não degenerem em pretextos para diversões perigosas, recomendamos vivamente e aos Revmos. Párocos e demais sacerdotes se esforcem por extirpar os abusos que se tem introduzido. Anedotas duvidosas, palavras chulas, chocarrões inconvenientes, etc. pelos auto-falantes; bebidas em excesso nos “bars” em derredor da igreja; enfim tudo que dispõe do espírito da Igreja deve ser abolido.

Ficam proibidas as festas religiosas com jogos a dinheiro nas praças ou em quaisquer lugares públicos ou franqueados ao povo. Recorram nessas ocasiões, os Revmos. Párocos às autoridades e, no caso de nada conseguirem, suspendam imediatamente os atos de culto, seja na sede da Paróquia, seja nas capelas.

(BELO HORIZONTE. Arquivo da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte. Circular “Festas”. 1941).

Em relação primeiras determinações oficiais de proibição do Reinado, expedidas por D. Cabral, se avançarmos cronologicamente na análise das fontes rumo às décadas de 1930 e 1940 alguns nuances podem ser adicionados ao debate em torno das estratégias de resistência e perspectivas de coerção, controle e tolerância. Os Livros de Tombo da paróquia pioneira da cidade, a paróquia do Divino Espírito, são fundamentais para se ter notícias a respeito da irmandade do Rosário e dos festejos do Reinado na cidade durante a primeira metade do século XX, uma vez que o Livro de Atas da Irmandade do

Rosário de Divinópolis desapareceu após a demolição da Igreja do Rosário em 1957.

Naqueles livros foi possível verificar como as determinações do Arcebispo em relação ao Reinado eram observadas e registradas nos livros das paróquias. Tais registros são importantes, pois podem esclarecer o posicionamento pessoal dos párocos diante das determinações do Arcebispo e de como a questão das festas, da igreja e do cemitério do Rosário são tratados oficialmente pelos párocos ao longo das décadas.

Em anotações de 1945 no livro de Tombo II da Paróquia Divino Espírito Santo de Divinópolis, Frei Metelo contabilizava as posses da paróquia: “Pertencem à Paróquia do Divino Espírito Santo as seguintes capelas: na zona urbana a capela do Senhor Bom Jesus, a capela do Rosário, praticamente fora de uso”¹¹ (DIVINÓPOLIS. Livro de Tombo, Arquivo das Obras Sociais da Catedral do Divino Espírito Santo, TII, 1945, p. 19). No mesmo ano, após sua posse, o novo vigário, Frei Carlos Schep, continuaria nos dando notícias da Igreja do Rosário, do seu estado e da ocorrência das festas:

A capela do santo Rosário: existe ainda na cidade a capela de N. Senhora do Rosário, em estado deplorável, como também o cemitério da mesma. A capela esta sob os cuidados do Sr. José Aristides de...

Há muita coisa obscura. Faz-se ainda contra a vontade do Arcebispo o reinado: delas não sei. O tempo nos ensinará a verdade. (Ibid, p. 22).

A observação de que duas décadas após as primeiras proibições oficiais de tais festejos, ainda se fazia “contra a vontade do Arcebispo” as festas do Reinado pode nos dar a noção do campo aberto de possibilidades que podem ter permitido aos “reinadeiros” a negociação dos conflitos com a instituição católica e com as entidades civis no sentido de persistir realizando suas práticas religiosas, ou até mesmo as possibilidades existentes no sentido burlar, ignorar, descumprir ou até se utilizar dos mecanismos legais disponíveis para seguir com o Reinado.

Os outros dois artigos da imprensa católica da primeira metade do século XX referentes ao Reinado, respectivamente das décadas de 1930 e

¹¹ DIVINÓPOLIS. Livro de Tombo, Arquivo das Obras Sociais da Catedral do Divino Espírito Santo, TII, 1945, p. 19.

1940, dão a noção de como o discurso da Igreja Católica pode ter se alterado ao longo das décadas ou como a pluralidade de opiniões a respeito da realização de tais festejos poderia também ser uma realidade possível. Bem diferente dos artigos das edições de 1923 de *O Clarão*, é o tratamento dado às festas pelo artigo de 1936, localizado na *Revista de Santa Cruz* em sua edição de número cinco, impressa e editada pela gráfica dos franciscanos, anexa ao Santuário de Santo Antônio. De forma surpreendente relata um encontro clerical anual ocorrido em Divinópolis:

A 15 de julho festejou-se o onomástico do P. Guardiã. Em si, não há nisso nada de extraordinário. É um phenomeno annual. Mas as festas d'este anno são de modo especial memoráveis, devido ao caráter recreativo-instrutivo que tiveram: em todas as partes do programma humorístico, imprimiu-se o caráter de brasilidade. No refeitório os Pampas fizeram representar-se na melodia do “Boi Barroso”. Minas concorreu com uma “folia” bem organizada. Não faltavam nem palhaços, nem reco-recos, nem chique-chiques, nem bastões, nem caixas, nem o tirão, nem o bandeira. Este porem, não ficou de todo isento do influxo batavo, pois trazia ao redor do robusto e musculoso thorax uma reluzente coiraca medieval. Bello contraste! Visto ter sido a folia muito apreciada, planejou-se para a vez seguinte um “congado” e, se o onomástico coincidir com a festa do rosário, um “reinado”!

No palco – á rês do chão – as duas peças “Astucias de noivos” e “O duello” provocaram boas gargalhadas no publico. Pelo título vê-se que ambas também foram em vernáculo.

Com tudo isso prova-se que não é a toa a permanência de clérigos em Divinópolis. (REVISTA DE SANTA CRUZ. Divinópolis, ago. 1936)

Como explicar que durante a vigência das proibições dos festejos do Reinado por parte da arquidiocese de Dom Cabral, membros da diocese de Divinópolis cogitassem publicamente, para o próximo ano, a realização de um “congado” ou um “reinado”? Os reco-recos, chiques-chiques, bastões, caixas, tirão e bandeira, presentes nos números apresentados no já ocorrido encontro clerical de 1936, relatado pelo artigo, são todos instrumentos e itens presentes com a mesma denominação em festas como o próprio Reinado e Congado.

Se nos artigos da década de 1920 do jornal católico *O Clarão*, o Reinado se aproximava mais de um parasita cívico-religioso e, portanto, inimigo da pátria e da Igreja, na *Revista de Santa Cruz* da segunda metade da década de 1930, tais manifestações festivas da religiosidade e cultura popular parecem

ganhar uma significação positiva: ao contrário de colocar em jogo a consolidação da nacionalidade, reafirmam agora o “caráter de brasilidade” e de singularidade que a festa de cada região teria para mostrar, como os “pampas” que em visita a Divinópolis, representaram-se “na melodia do ‘Boi Barroso’”.

Ainda na mesma revista, na edição de número sete, do mês de julho de 1939, o artigo intitulado “*‘Festa na Paróquia’ - Mês de Maria*” levantaria a sempre presente questão suscitada em torno dos limites indefinidos entre o sagrado e o profano, que caracterizavam tais formas de festejos “[...] procissão da bandeira, levantamento de mastro, foguetes, castelos de fogos de artifício. Seria difícil dizer, onde acaba a festa religiosa para virar festa simplesmente cívica”. (REVISTA DE SANTA CRUZ. Divinópolis, jul. 1939).

Para se ter uma idéia de como esta questão afligia a hierarquia católica em outras regiões do país, na mesma década de 1930, D. Antônio Mazzaroto, Bispo de Ponta Grossa (PR) criticava, em Carta Pastoral, o apelo à exterioridade e à profanação das festas que o povo intitulava “religiosas”:

De mais a mais é necessário que se compreenda que a religião não consiste em passeatas, que chamam de procissões, acompanhadas de ruidoso foguetório e de luzes artificiais. É preciso que se saiba que é uma acerba ironia e uma sacrílega irrisão querer coroar uma festa religiosa com baile e outros divertimentos profanos e perigosos, onde o homenageado é sempre o demônio (...) Uma religião que apenas se reduz a exterioridade e aparências, que só alimentam os sentidos sem penetrar a alma, não é senão farisaísmo redivivo, verberado tão severamente por Jesus, nosso Rei. (AZZI apud MONTES, 1998, p.113)

A última referência encontrada às festas do Reinado, ao menos até o fim da década de 40, na imprensa católica divinopolitana, está no jornal *A Semana* de distribuição interna. O artigo intitulado “A pedido” procura esclarecer publicamente as relações existentes entre a instituição católica e as tais festas do Reinado:

Algumas pessoas nos perguntaram a respeito do reinado e nos pediram de publicar a resposta:
É uma festa externa, na rua, que não foi organizada pela Igreja

Por causa de abusos em certos lugares foi em anos proibida pelo governo diocesano o uso de bandeiras etc. O resto pertence ao poder civil
Não se paga licença nenhuma à Igreja
Levamos certas reclamações ao organizador da festa, o Sr. José Aristides e fomos atendidos atenciosamente: garantiu tomar providências contra os abusos que não conheciam nem podia conhecer
Fomos informados que todo o movimento financeiro está legalmente registrado no livro competente. (JORNAL INTERNO A SEMANA. Divinópolis, 22 a 29 ago. 1943).

O jornal também editado pela gráfica anexa do Santuário de Santo Antônio em Divinópolis atestava com todas as letras a inexistência de qualquer vínculo da instituição católica com as festas do Reinado. Na necessidade de expurgar manifestações religiosas populares, geralmente ligadas ao universo simbólico afro-brasileiro, a instituição católica ia contra sua própria história: - negava sua íntima participação na consolidação de festas, que como o Reinado, através das irmandades religiosas, criaram condições imprescindíveis para a reprodução e enraizamento profundo de um sistema de assimilação dos negros na sociedade brasileira, operado sobretudo através da vivência da religiosidade católica.

A esta altura, a proibição que já durava quase duas décadas, segundo alegava o próprio artigo, não se estendia mais à festa em si mas apenas à utilização da iconografia católica de Nossa senhora do Rosário, Nossa Senhora das Mercês, Santa Ifigênia e São Benedito, tradicionalmente utilizadas nos mastros do Reinado. Dissimulava-se assim a dimensão do conflito, parecendo usar um tom de “boa vizinhança” que, porém, negava qualquer relação histórica da Igreja Católica com a festa.

Duas décadas antes, O *Clarão* dizia exatamente o contrário: as festas eram atacadas em toda a sua dimensão, - a comilança, a música, a jogatina, as barracas, os esmoleiros, a sensualidade – um bicho de várias cabeças que se pretendia extinguir de um só golpe, sob a responsabilidade da ação direta da Igreja Católica: seja através da ação político-simbólica da imprensa católica e dos párocos, seja através da coerção direta desempenhada pelas autoridades policiais civis. Parecendo constatar talvez que duas décadas de proibição e perseguição não foram suficientes para suprimir a existência dos festejos do Reinado, o jornal *A Semana* divulgava a posição oficial da Diocese de

Divinópolis frente à polêmica das festas: restava apenas à Igreja lavar suas mãos, entregando a resolução do problema dos festejos populares ao poder civil.

Parece-me significativo a capacidade de festas religiosas populares como o Reinado, de continuarem se perpetuando a despeito da ofensiva lançada pelo catolicismo romanizado. Apesar de renegados pela instituição, isto não significava que a multiplicidade de cultos e festas que transitavam fora dos limites redefinidos pela Igreja romanizada deixasse de professar uma vivência católica de suas práticas: com certeza, muitos deles “diziam-se católicos ou identificavam-se com os símbolos desta antiga tradição” (ABREU, 1999, p.325).

As pistas fundamentais que podem nos fornecer as peças-chaves para a compreensão dos fatores que para além da fé e da persistência de seus praticantes permitiram a continuidade da existência dos festejos do Reinado, mesmo diante do período de mais acirrada perseguição, estão no processo policial de 1932, desenrolado a partir do tal bilhete do Dom Cabral encaminhado ao delegado Carlos Prates (mencionado anteriormente como ponto pé inicial de tal pesquisa). No tal bilhete, o Arcebispo de Belo Horizonte enumerava as cidades que a despeito de suas proibições seguiam realizando o Reinado (dentre elas Divinópolis). O Processo da Secretaria de Interior do Estado de Minas Gerais encontrado no acervo Arquivo Público Mineiro traz o despacho do Secretário Carlos Prates que diz essencialmente o seguinte:

(...)... o Sr. Arcebispo de Belo Horizonte deseja a intervenção da polícia para a proibição dos tradicionais festejos denominados “Reinado” que ainda se realizam em alguns municípios do Estado.

Entro em dúvida sobre a competência da polícia para intervir neste caso, proibindo a realização de tais festejos. Desde que dependa de prévia licença da autoridade policial e não venha perturbar a ordem e os socos público, pode ser negada essa licença?

Creio não existir, na legislação penal, dispositivo que proíba a realização de festas desta natureza e neste caso pode a autoridade exercer essa proibição? (...).

(BELO HORIZONTE. Arquivo Público Mineiro. Parecer da Secretaria do Interior de Minas Gerais sobre o pedido do Arcebispo Dom Cabral de proibição às Festas do Reinado. Operações policiais, Belo Horizonte, 1932).

Em seguida, Prates remeteu a questão ao parecer do chefe da Delegacia de Costume e Jogos de Belo Horizonte, que se pôs de acordo com o seu parecer:

De pleno acordo com o auto parecer da Secção.

Em se tratando de diversão ou divertimento público, como o denominado “reinado”, festa tradicional no Brasil, à polícia incumbe exclusivamente examinar si a mesma é atentatória à moral, aos bons costumes, à ordem pública ou ofensiva o credo, a nações amigas etc – dada a negativa, não é lícito proibir, compete-lhe antes policiar!

(...) ...trata-se de festividade de cunho mixto cívico-religiosos, promovida em via de regra, pelas primeiras pessoas do lugar e patrocinada pelas principais famílias locais. Não vejo motivo que fundamente o excesso de zelo do Sr. Arcebispo, que aliás não expressou motivos ou razões que fundamentem o seu desejo de proibição da festa em questão (Ibid)

O parecer final de Carlos Prates acerca do pedido do Arcebispo foi o seguinte:

A vista do parecer supra, não se pode proibir a realização dos festejos determinados “Reinado” nas localidades indicadas na nota de fls;

Resolverão a diretoria e o sr. chefe de polícia sobre a conveniência de se comunicar ao Sr. Arcebispo em Carta (ibid).

Tal documento é de fundamental importância para o esclarecimento do grau de envolvimento das autoridades policiais no trabalho de repressão ao festejo religioso em questão. Muitos memorialistas chegaram a exagerar o alcance das determinações da Igreja Católica e o grau de envolvimento das forças policiais, alegando que as festas teriam cessado por anos.

Fato é que pouco sabemos, mas com base no processo em questão, pode-se perceber que em plena instalação do Estado Novo é possível observar a recusa das autoridades em atuar no sentido da coerção dos festejos, como clamava o pedido do Arcebispo. Observamos também que de acordo com os argumentos das autoridades policiais, a recusa baseava-se tanto na falta de parâmetros legais que amparassem a requisição do Arcebispo, como na alegação de que se tratavam de festas “tradicionais do Brasil” de “cunho misto

cívico-religioso” e ainda “patrocinadas pelas primeiras pessoas do lugar e pelas principais famílias locais”.

Tais aspectos do parecer destas autoridades podem indicar mudanças nos significados atrelados aos festejos, como aquelas verificadas nos artigos da imprensa católica da década de 1930 e 1940 mencionados anteriormente, e indicam que tais manifestações consistiram (ou converteram-se) numa questão não de coerção, mas sim de controle, isto é, desde que autorizada por “prévia licença da autoridade policial” e não viesse a “perturbar a ordem e o sossego público”, era lícito que os “reinadeiros” saíssem com seus ternos/guardas às ruas.

V. Das proibições de D. Cabral à Missa Conga – “Um golpe de morte às danças do Reinado”¹²?

As relações entre catolicismo institucional, poder republicano e “religiosidades populares” se desenharam e se transformaram ao longo da 1ª metade do século XX, e é necessário buscar compreender melhor de que forma o panorama atual de ocorrência dos Reinados e seus novos significados guardam relações com os conflitos que cercaram a história da realização de tais festas em Divinópolis até o seu re-acolhimento no seio do esforço ecumênico da Igreja Católica, representado através da *Missa Conga*, nos fins da década de 1970. Tal histórico deixou marcas profundas nas formas como as festas se apropriaram do espaço da cidade e nos diversos formatos, memórias e significados tecidos em torno do panorama contemporâneo de realização dos Reinados no município.

No ano de 1957, em Divinópolis, a Irmandade do Rosário foi destituída de seu templo, e a Igreja do Rosário e o cemitério seriam demolidos para a construção do hoje, já antiquado Mercado Municipal. Ao longo do século XX, o tempo e o espaço religiosos do centro da cidade passariam novamente por uma reconfiguração: o calendário das festas do Rosário, preenchido de significados engendrados nos cem anos transcorridos desde os primeiros

¹² JORNAL O CLARÃO. Divinópolis, 27 nov. 1923

Reinados na região, sofreu um golpe que deixaria profundas marcas na realização destas formas de cultos e festejos na cidade.

Se, como afirma Steil, considerarmos que a associação deste calendário festivo/religioso ao deslocamento a um lugar específico (a Igreja e o largo do Rosário) permitiria a criação de “uma conexão com o passado” para tais grupos (STEIL, 2001, p.12), a demolição do templo do Rosário teria tido o poder de desestabilizar toda uma estrutura, não só física, mas simbólica: atuou como supressão parcial dos referenciais espaciais que articulavam a realização dos festejos religiosos do Reinado a um lugar privilegiado no mapa da cidade e da produção de memórias em torno daquela localidade.

O que ocorreu com a Irmandade, com a Igreja do Rosário e consequentemente com as festas do Reinado na Divinópolis, nos fins da década de 1950, foi um processo verificável ao longo de todo o Brasil durante o século XX: as irmandades que durante muito tempo gozaram da direção e propriedade dos santuários urbanos do Brasil, responsáveis pela manutenção do culto, do templo e da festa, foram progressivamente expropriadas e substituídas pelas congregações religiosas com clérigos altamente especializados, “através de uma luta de conquista, onde podemos registrar conflitos marcados tanto por violência simbólica quanto policial”(STEIL, 2001, p.19).

Daí em diante, as irmandades e as festas do Reinado seriam recriadas nos Bairros e na periferia da cidade, voltando legalmente à cena e ao centro da cidade a partir de meados dos anos 1970. Nos fins desta mesma década seria criada a *Missa Conga*, uma resignificação das festas do Reinado, que adequou a forma da festa ao espaço sagrado e recatado dos santuários onde jamais o Reinado sonhara entrar, fazendo parte de um movimento ecumênico mais amplo dentro do catolicismo brasileiro, que procurou reconciliar a Igreja e a religiosidade popular, genericamente intitulada de “folclore”.

Os percursos dos festejos do Reinado em Divinópolis fora dos domínios da Igreja Católica, resultaram num complexo processo de dispersão e pulverização das festas nas periferias da cidade ao longo da segunda metade do século XX. A construção de domínios próprios nos quais pudessem viver plenamente suas práticas religiosas passou a ser elemento integrante da própria destas práticas, daí a importância da discussão sobre *usos e*

apropriações do espaço urbano, e das estratégias e táticas relacionadas à ocorrência dos Reinados.

Somente a após o Concílio Vaticano II, em 1962, a Igreja Católica mundialmente daria uma guinada definitiva que a levaria de encontro ao povo. Isto vem a ocorrer diante de um panorama de grande diminuição do número de fiéis católicos, principalmente nos países da América Latina. Após as conferências latinas, a Igreja Católica no Brasil tomaria efetivamente as novas diretrizes. É a partir da década de 1960 que a Igreja Católica, através de outro grande esforço de reformulação e modernização, abraçaria a “opção preferencial pelos pobres”, se posicionando mais efetivamente nas causas sociais e no retorno ao apelo popular. Junto a tal processo, o movimento ecumênico guiaria a reaproximação da Igreja com as formas populares de devoção, inclusive as de natureza festiva, como é o caso do Reinado.

Tais formas de cultos seriam reapropriadas e resignificadas ao longo de anos de resistência, reformulação, diálogo e subversão, os resultados do reatamento do diálogo entre as formas institucionalizadas de culto da Igreja Católica e a prática religiosa “popular” da festa, que resultariam no caso do Reinado, em novos significados atribuídos aos festejos e a novas relações com a sociedade local, ainda cercadas de muitas tensões.

VI. Conclusão

Desde meados do século XIX e durante boa parte do XX, a Igreja Católica e o Regime Republicano no Brasil continuaram tendo que administrar um velho dilema que se referia à tolerância às religiosidades e festas “populares”. No caso da instituição católica uma reprovação radical e completa de tais manifestações concorreria para um enfraquecimento do catolicismo como um todo, na segunda metade do século XX. Como bem coloca Martha Abreu, não foi um dilema fácil de se equacionar este destinado a Igreja Católica no Brasil, que “seguindo as diretrizes de uma autoridade estrangeira, procurava legitimar-se nacionalmente, fundindo o catolicismo com a própria identidade brasileira”(ABREU, 1999, p.314).

Segundo Martha Abreu, que estudou as Festas do Divino no Rio de Janeiro a partir de 1830, procurando vislumbrar a dinâmica e os limites do controle político-religioso sobre tais festejos, é preciso atentar às possibilidades

de barganha da continuidade e recriação de costumes. Ao estudar o crescimento de uma política de controle das festas e manifestações populares, principalmente a partir da segunda metade do século XIX, exercida pelas autoridades municipais do Rio de Janeiro, Abreu verificou que esta polícia nunca teria se tornado ampla, geral, irrestrita e definitiva, de forma que em meio às perspectivas de controle abriam-se caminhos de tolerância e defesa de certas “tradições”. Além disso, a pesquisadora nos lembra, ainda em boa hora, que “tolerar ou reprimir” para algumas autoridades dependia, sobretudo, do contexto. O “estilo pessoal” de cada uma das autoridades era, com certeza, decisivo. Mas para além das autoridades, seria ainda preciso vislumbrar uma cadeia frágil, mas operante, de acordos pessoais que cooptando senhores, proprietários de terrenos, vizinhos, autoridades, que criariam condições objetivas para a realização das festas, em ambientes públicos e/ou particulares.

Muitas destas conclusões estendem-se em certa medida à investigação das proibições ao Reinado no caso de Divinópolis. Apoiado nisso, é possível pensar que as políticas de ordenamento das festas não se limitaram apenas às perseguições e confrontamentos diretos com estes grupos, - seria mais pertinente pensá-las dentro de uma vivência cotidiana, que se não extinguiu, procurava ao menos evitar o conflito, garantindo a ilusão consensual da ordem. Em Divinópolis, por exemplo, tornou-se praxe que os ternos/guardas que integravam as festas do Reinado se dirigissem às autoridades policiais locais em busca de autorizações para a saída da festa às ruas, e que apresentassem tal autorização se abordados por qualquer autoridade.

Além disso, as festas poderiam ocorrer fora das orlas da Igreja Católica, em terrenos distantes do centro da cidade, sem contar com a participação de membros da hierarquia eclesial. Segundo relatos orais¹³, as missas nem sempre estiveram incorporadas à estrutura dos festejos, de forma que estes poderiam ocorrer sem a realização delas. Nestes casos, muitas vezes era preciso adotar a estratégia mais imediata para continuar com os festejos:

¹³ Desenvolvi também uma pesquisa de História Oral Temática, tentando contemplar as estratégias de resistência e as perspectivas de tolerância, controle e coerção através das falas de reinadeiros/congadeiros mais idosos da cidade de Divinópolis. Utilizo-me aqui de algumas informações destes relatos, mas não cabe aqui apresentar pormenores. Os resultados da pesquisa de História Oral deverão ser, posteriormente, apresentados em um outro artigo.

deslocá-los de lugar realizando-os fora do alcance do olhar do clero e das autoridades locais. Para isso era preciso, por outro lado contar com a colaboração de vizinhos, dispostos a aturar a “zuada” dos tambores até mais tarde e a não acionar as autoridades em decorrência dos festejos.

Através dos depoimentos colhidos pelo trabalho de Brandão Couto, dentre os festeiros da cidade de Bom Despacho (situada, como Divinópolis, no Oeste do Estado de Minas Gerais), a autora consegue nos dar também uma noção das estratégias pelas quais os organizadores de tais festejos lançavam mão para burlar as autoridades naquela localidade. De acordo com alguns relatos colhidos pela pesquisadora, o que podemos perceber é que as próprias instituições e autoridades poderiam abrir brechas para a realização de interesses pessoais que corroboraram para a ineficácia de suas próprias subscrições, o que fica claro pelo relato de Seu Zé Sinval, recolhido na pesquisa de Brandão Couto: “Nós íamos lá, levávamos um porco ou uma galinha pro povo da polícia e dávamos o nosso jeito (...); muitos deles tinham dançador na família”. (Seu Sinval, 1999 *apud* COUTO, 2001, p.41)

Neste sentido, fica também explícito diante dos documentos que abordei anteriormente, como nas cartas D. Cabral aos freis franciscanos instalados em Divinópolis, que pode ter ocorrido uma possível convivência (ou até mesmo interesse e curiosidade) por parte deles, no que se refere à realização dos festejos do Reinado.

O Bilhete de Dom Cabral de 1932, anexado ao processo da Secretaria de Interior do Estado de Minas Gerais, mencionado anteriormente, nos dá também uma pista fundamental neste sentido. Nele D. Cabral escreveu: “Os municípios em que as auttoridades policiaes tem ainda permittido o tal reinado são: Divinópolis, (...)”.¹⁴ Mais do que a constatação de que os festeiros permaneciam realizando os festejos a despeito das proibições, pode-se deduzir que D. Cabral pretende no sucinto bilhete referir-se a um outro problema: a continuidade dos festejos é atribuída à possível tolerância ou inoperância das autoridades em coibi-los.

¹⁴ BELO HORIZONTE. Arquivo Público Mineiro. Parecer da Secretaria do Interior de Minas Gerais sobre o pedido do Arcebispo Dom Cabral de proibição às Festas do Reinado. Operações policiais, Belo Horizonte, 1932.

A negativa da Secretaria do Interior do Estado de Minas Gerais e da Delegacia de jogos e costumes em atender ao pedido de D. Cabral quanto a repressão dos festejos é pautada em um discurso das autoridades que reconhecem tais festejos como “tradicionais”, “festas tradicionais no Brasil”, “festividades cívico-religiosas”, além de reconhecer nelas a “participação principais famílias locais”. Tais elementos do discurso das autoridades poderiam indicar, como verificamos nos jornais da década de 1930 e 1940, que o olhar e as formas de interpretação à cerca de tais fenômenos foram se alterando em direção à segunda metade do século XX, sendo encaradas como manifestações tradicionais ou simplesmente “folclore”.

O que ocorrerá na segunda metade do século XX, é que tais manifestações serão recolhidas pela igreja Católica sob o signo do ecumenismo apregoado pelo Concílio Vaticano II, ao mesmo tempo em que se tornariam objeto de curiosidade e de estudos para folcloristas, memorialistas e pesquisadores acadêmicos. Tudo isso contribui para uma “positivação” de tais manifestações, de forma que elas passam a ser resignificadas como manifestações “típicas” de identidades locais, sendo apropriadas diante de novos contextos, como os das autoridades municipais e de candidatos políticos locais, que hoje se utilizam delas como uma espécie “curral eleitoral”, colocando-as em meio a novos interesses e tensões: novos significados, velhos conflitos.

É possível, portanto, perceber que os festeiros procuraram trilhar caminhos para persistir realizando o Reinado, cooptando as perspectivas de tolerância que se abriam justamente em meio às instituições ou autoridades que deveriam, ao menos teoricamente, atuar justamente na repressão ou controle de tais festejos. Assim, os “reinadeiros” parecem ter, em alguns momentos, se utilizado “inclusive dos próprios meios destinados a aniquilá-los” (CHARTIER, 1995, p. 181), para seguir realizando suas práticas festivo-religiosas.

FONTES

BELO HORIZONTE. Arquivo da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte. Circular nº1 – “Tributo Sagrado” – apello ao clero e ao povo de Bello Horizonte. 1922.

BELO HORIZONTE. Arquivo da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte. Livro Avisos e Mandamentos: Aviso nº 5, “Proibição da festa chamada Reinado”. 10 de agosto de 1923.

BELO HORIZONTE. Arquivo da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte. Livro Avisos e Mandamentos: Aviso nº 51 “As festas do Reinado”. 9 de outubro de 1926.

BELO HORIZONTE. Arquivo da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte. Carta Pastoral do Episcopado da Província Eclesiástica de Belo Horizonte. Abril de 1927.

BELO HORIZONTE. Arquivo da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte. Circular “Festas”. 1941.

BELO HORIZONTE. Arquivo Público Mineiro. Parecer da Secretaria do Interior de Minas Gerais sobre o pedido do Arcebispo Dom Cabral de proibição às Festas do Reinado. Operações policiais, Belo Horizonte, 1932 (Pol.9 – Cx 01 – Doc. 74).

DIVINÓPOLIS. Arquivo do Santuário de Santo Antônio. Carta de D. Antônio do Santos Cabral a Frei Rodrigo. 21 de agosto de 1927.

DIVINÓPOLIS. Arquivo do Santuário de Santo Antônio. Carta de D. Antônio do Santos Cabral a Frei Hilário. 23 de outubro de 1927.

DIVINÓPOLIS. Arquivo do Santuário de Santo Antônio. Programma da Festa do Rosário em Divinópolis. Agosto de 1937

DIVINÓPOLIS. Arquivo do Santuário de Santo Antônio. Programma da Festa do Rosário em Divinópolis. Agosto de 1939

DIVINÓPOLIS. Arquivo das Obras Sociais da Catedral do Divino espírito Santo. Livros de Tombo (TI e TII.). 1917 – 1980.

JORNAL O CLARÃO – Órgão Oficial da União dos Moços Católicos. Divinópolis, 27 nov. 1923.

JORNAL O CLARÃO – Órgão Oficial da União dos Moços Católicos. Divinópolis, aprox. jul. 1923.

JORNAL O CLARÃO – Órgão Oficial da União dos Moços Católicos. Divinópolis, 10 ago. 1923

REVISTA DE SANTA CRUZ. Divinópolis, ago. 1936.

JORNAL INTERNO A SEMANA. Divinópolis, 22 a 29 ago. 1943.

JORNAL O DIÁRIO DO OESTE. Divinópolis, aprox. 1985.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Marta. *O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*/ Martha Abreu – Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp, 1999.
- ALMEIDA, Ronaldo R.M. de; MONTERO, Paula. O Campo Religioso Brasileiro no Limiar do Século: Problemas e Perspectivas. In: *Brasil no Limiar do Século XXI*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. p. 328.
- AZEVEDO, Antonio Gontijo de; AZEVEDO, Francisco Gontijo de. *Da História de Divinópolis*. Divinópolis: Graphilivros Editores Ltda. 1988.
- BARRETO. *Memorial de Divinópolis – História do Município*. Divinópolis: Serfor. 102 p. 1992.
- BATISTA, Márcia. *A Restauração Católica no Cotidiano da cidade: Círculo Operário, Imprensa e Obras Sociais em Divinópolis entre os anos 30 e 50*. (Mestrado em Ciências Sociais) – PUC Minas, Belo Horizonte, 2002.
- BOURDIEU, Pierre. *A Economia da Trocas simbólicas*. São Paulo: Editora Perspectiva. 2ª ed. 1982.
- BOURDIEU, Pierre. *A Economia das trocas lingüísticas*. São Paulo: Edusp, 1996.
- BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. 322p.
- CHARTIER, Roger. A História Hoje: dúvidas, desafios e propostas. In: *Estudos Históricos*, p. 102. Rio de Janeiro, vol. 7, nº 13, 1994, p. 97-113.
- CHARTIER, Roger. Cultura Popular: Revisitando um conceito historiográfico. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.8, nº 16, 1995. p. 179-192.
- CHARTIER, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1990.
- COUTO, Patrícia de Araújo Brandão. *Festa do Rosário: Iconografia e Poética de um rito*. (Tese de Mestrado em Antropologia) – ICHF, Universidade Federal Fluminense, 2001.
- LARA, Silvia Hunold. Significados Cruzados: um Reinado de Congos na Bahia setecentista. In: *Carnavais e outra f(r)estas*, – Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, Cecult, 2002.
- DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *História oral: memória, tempo, identidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

DIJK. “Prefácio: O giro discursivo” In: IÑIGUEZ, Lupicínio (coord.). *Manual de análise do discurso em Ciências Sociais*. Petrópolis: Vozes, 2005.

GIRARDELLI, Élsie da Costa. Ternos de Congos: Atibaia. Rio de Janeiro: MEC- SEC FUNARTE; Instituto Nacional de Folclore, 1981.

GONTIJO, Pedro X.. *História de Divinópolis*/ Pedro X. Gontijo- 2ª ed. Divinópolis: Sidil, 1995.

HOORNAERT, Eduardo (coord.). *História da Igreja no Brasil*. 4ª edição. (Eduardo Hoornaert, Rioldo Azzi, Klaus Van Der Grijp, Bermo Brod). Coordenador: Eduardo Hoornaert. 2 vols. Petrópolis: Edições Paulinas/vozes.1992.

HOORNAERT, Eduardo. *O cristianismo moreno no Brasil*. Petrópolis, R.J: Vozes, 1990.

IÑIGUEZ, Lupicínio (coord.). *Manual de análise do discurso em Ciências Sociais*. Petrópolis: Vozes, 2005.

LARA, José Dias. *Divinópolis com amor e com humor*. Divinópolis: Edição do Estrela do Oeste Clube. 1987.

LUCAS, Glaura. *Os Sons do Rosário: o congado mineiro dos Arturos e Jatobá*, p. 20./ Glaura Lucas. – Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. 360p. (Humanitas)

LUSTOSA, Oscar de Figueiredo. *A Igreja Católica no Brasil e o Regime Republicano*. São Paulo: Edições Loyola, 1990.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom. *Manual de história oral*. 5ª Ed. São Paulo: Loyola, 2005.

MONTES, Maria Lúcia. As figuras do Sagrado: Entre o Público e o Privado. In: *História da Vida Privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea*./ organizador-geral da coleção Fernando A. Novais; organizador do volume Lilia Moritz Schwarcz - São Paulo: Companhia as Letras, 1998. – (História da Vida Privada; 4).\

STEIL, Carlos Alberto. “Catolicismo e Cultura”. In: *Religião e Cultura*. Rio de Janeiro: DP & A, 2001.